

PORTARIA N.º 196 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, letra “f” e tendo em vista o disposto nos artigos 152 e 158 da Lei Complementar n.º 003/1996;

Considerando o requerimento da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 156/2017, protocolado sob nº 855 na data de 11 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo determinado pela PORTARIA nº 156, de 15 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município